



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REUNIÃO DESTINADA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 093/2023 - DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE REUNIÃO DESTINADA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, sob o regime de menor preço global.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023, às 09h22min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, snº, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 026, de 11 de abril de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, assistidos dos membros, Carlos Sérgio do Nascimento Gomes e Eva Silva Pereira, acompanhados do Sr. Italo Brito Magalhães, assessor jurídico. Iniciados os trabalhos, foram recolhidos todos os envelopes de todas as interessadas.

Dando início à fase de credenciamento, credenciaram as seguintes empresas:

- 1) **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.406.992/0001-05, representada por Ederson Albert Alves de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 013.025.855-50;
- 2) **HEXAGONAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 33.033.429/0001-34, representada pelo Sr. Kayque Alves Reis, CPF.057.925.795-98;
- 3) **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01, representado por Paulo France Nascimento Conceição, inscrito no CPF sob o nº 027.087.925-04;
- 4) **CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**, CNPJ sob nº 22.971.321/0001-76, representada por Josamar da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 524.645.205-00;
- 5) **OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.340.588/0001-00, representada por Alan Costa dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 075.426.195-60;
- 6) **ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – HFG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.948.746/0001-02, representada por Frederico Maciel de Carvalho Neves, inscrito no CPF sob o nº 564.403.165-91.

Ato contínuo, foram disponibilizados os envelopes de habilitação e propostas para conferência e vista pelos presentes, que conferiram estarem e atestaram todos estarem lacrados.

Por conseguinte, foi dada vista aos presentes a documentação de habilitação apresentada, e em ato contínuo abriu-se prazo para coleta dos questionamentos quanto à documentação de habilitação das seguintes empresas:

- A) **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, informa o representante da **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** que deixou de apresentar os respectivos contratos anexos às CATs, conforme o Edital;
- B) **HEXAGONAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, pelo representante da **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi dito que não apresentou quantitativo de parcelas de maior relevância nas CATs apresentadas; pelo representante da **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** foi dito que deixou de apresentar apresentação dos respectivos contratos anexos às CATs e também deixou de apresentar o seguro garantia;
- C) **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, não houveram questionamentos;
- D) **CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**, não houveram questionamentos;
- E) **OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP**, pelo representante da **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** foi dito que deixou de apresentar os contratos respectivos às CATs.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

apresentadas, tendo apresentando apenas um arquivo do Diário Oficial que não atende às exigências do Edital;

F) **ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – HFG CONSTRUTORA LTDA**, pelo representante da **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** foi dito que deixou de apresentar os respectivos contratos anexos às CATs, e também deixou de apresentar o seguro garantia;

No uso da palavra, o representante da **ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – HFG CONSTRUTORA LTDA**, no uso da palavra disse que o art. 31, §2º da Lei 8.666/93, prevê a exigência para fins de garantia para o certame de forma alternativa a garantia ou o capital social mínimo (ou um ou outro), considerando a exigência de ambos ilegal.

No uso da palavra, o representante da **HEXAGONAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, que foi apresentado, conforme a Lei, atestados com complexidade e quantitativos semelhantes ao objeto licitado, e ratifica os fundamentos do representante da **ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – HFG CONSTRUTORA LTDA**.

No uso da palavra, o representante da **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** disse que gostaria de fazer constar para análise técnica da CPL para se atentar ao art. 43 da Lei 8666/93, no tocante à possibilidade de diligência referente aos atestados questionados da Cardoso Empreendimentos, bem como a verificação de todos os acórdãos e pareceres dos Tribunais de Contas sobre a perfeita pacificação sobre o assunto.

Sem mais novos questionamento, a CPL suspende a sessão para análise da documentação apresentada nos envelopes de habilitação, sendo informado que a decisão quanto à habilitação dos licitantes será publicada no Diário Oficial, momento em que será aberto prazo legal para recursos. No mesmo ato, será designada a data para continuidade da sessão e abertura das propostas, caso haja a interposição de recurso, será tempestivamente designada nova data. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem ninguém quis fazer uso da palavra, nem se opôs ao quanto aqui assentado. Encerrada a sessão às 11 horas e 37 minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira, e demais presentes.

Matina/BA, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valdemir Paulo Pereira

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente CPL

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

CARLOS SERGIO DO NASCIMENTO GOMES

Membro

Eva Silva Pereira

EVA SILVA PEREIRA

Membro

Italo Brito Magalhães

ITALO BRITO MAGALHÃES

Assessor Jurídico

1) **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- Magnum da Pa*
- 2) **HEXAGONAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**
- [Signature]*
- 3) **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**
- 4) **CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**
- 5) **OFS PAVIMENTADORA LTDA - EPP**
- [Signature]*
- 6) **ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – HFG CONSTRUTORA LTDA**





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 126/2023**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2023**, ora ratificado, e autorizo a contratação de **DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA**, CNPJ n.º 48.861.031/0001-63, que teve como objeto prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO – LOCALIDADE DO PICHICO, e também, Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, no valor global de R\$ 115.500,00(Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 21 de agosto de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 093/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o n.º 48.861.031/0001-63.

Objeto: Contrato de Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO – LOCALIDADE DO PICHICO, e também, Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

Valor Global: R\$ 115.500,00(Cento e quinze mil e quinhentos reais)

Período: 21 de agosto a 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.

Dotação Orçamentária:

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|--|---|------------------------------|
| DOTAÇÕES | 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | R\$ 115.500,00 |
| | | 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | |

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ DILA SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA.

Matina – Estado da Bahia, 21 de agosto de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7C0-844E-75B7-FA94-71CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7C0-844E-75B7-FA94-71CF



Hash do Documento

445e51e6a09e241cf1311ece16a925e1b563a1f7f07d084beeec2005b8294534

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/08/2023 12:48 UTC-03:00